



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 12 de abril de 2022

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1335

PÁG. 1 de 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 61, de 12 de abril de 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu **Airton Antonio Agnolin**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores Públicos Municipal conforme período relacionado abaixo, como previsto no **Art. 27, 9º e 16º** da Lei Municipal nº 441/2014.

Matrícula	Servidor (a)	Tipo	Dias	Período Aquisitivo	Período Licença
89580	MARLENE DA CRUZ CHELNI	G	30	05/09/2011 à 03/09/2016	18/04/2022 à 17/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **12 de abril de 2022.**

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 12 de abril de 2022

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1335

PÁG. 2 de 8



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Rua Bahia, 85 – Paço Municipal – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: planejamento@novacantu.pr.gov.br

DECRETO 2349, de 12 de abril 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU – PARANÁ, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 532/2017 e Lei Complementar 239/2008:

DECRETA

ART. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica Municipal – ETM para adequação do Plano Diretor Municipal – PDM do Município de Nova Cantu.

Parágrafo único: Caberá a Equipe Técnica Municipal – ETM a atualização e implantação do Sistema de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal – PDM com a utilização dos indicadores.

ART. 2º - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica Municipal – ETM de que trata este Decreto, os seguintes servidores:

MEMBROS	CARGO/FUNÇÃO	SETOR
VANDERLEI ESSER	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
CARLA CRISTIANE HEINSEN	ENGENHEIRA CIVIL	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ENGENHARIA E OBRAS
SEBASTIÃO RONALDO VILELA	ENGENHEIRO CIVIL	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ENGENHARIA E OBRAS
JOSIANE ALMEIDA PEGO	ARQUITETA URBANISTA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ENGENHARIA E OBRAS
RICARDO DAMASCENO ROSA	ENGENHEIRO CIVIL E MESTRE DE OBRAS	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ENGENHARIA E OBRAS
PAULO SERGIO RODRIGUES JUAREZ	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	AGRICULTURA
THIAGO CAMPIGOTTO TEIXEIRA	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE – ENGENHEIRO AMBIENTAL	MEIO AMBIENTE
MEIRE TEREZINHA VALERIO SAIBERT	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PEDAGOGA	EDUCAÇÃO E CULTURA
VANESSA FRANCIELE ALVES	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 12 de abril de 2022

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1335

PÁG. 3 de 8



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Rua Bahia, 85 – Paço Municipal – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: planejamento@novacantu.pr.gov.br

MEMBROS	CARGO/FUNÇÃO	SETOR
VANDERLEI ESSER	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
USANA SALETE AGNOLIN	SECRETÁRIA DA FAZENDA	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW	ASSISTENTE DA SECRETÁRIA DE FAZENDA	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
JULIANA GARCIA	CONTADORA	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LUCAS PENTEADO	CONTADOR	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DAIANE CAROLINE DEMARCO	PROCURADORA GERAL – ADVOGADA	JURÍDICO
RIVELINO SKURA	ADVOGADO EFETIVO	JURÍDICO
DANIELA DA COSTA DE SOUZA	FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
GILBERTO MORAIS	ASSISTENTE DA INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADIVALDO APARECIDO DESPLANCHES	SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
JAIR TABORDA RIBAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
SUELI DE FATIMA MELLO	DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL	SECRETARIA DE SAÚDE
EDILSON FRERI DA COSTA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE SAÚDE
LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
KAUANE DA COSTA BARRANKIEVICZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELIS MARINA DA SILVA	ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RAFAELA DA CRUZ AZEVEDO	ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ART. 3º - A Equipe Técnica Municipal terá o prazo de até dia 12 de janeiro de 2023 para a realização dos trabalhos de Revisão do PDM.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Cantu, em 12 de abril de 2022

(Original Assinado)

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 12 de abril de 2022

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1335

PÁG. 4 de 8



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

DECRETO 397/2022 – CONTABILIDADE

(Republicado por incorreção)

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Nova Cantu, exercício de 2022, para atendimento à Folha de Pagamento na Secretaria de Educação e na Secretaria de Saúde.

Art. 1º. Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Cantu, para o exercício de 2022, de acordo com a Lei Municipal 730/2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais):

Nº	Red.	Dotação e Projeto/Atv.		Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	108	05.001.12.361.0188	2014	3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	1103	24.000,00
2	129	05.002.12.361.0188	2015	3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	1000	10.000,00
3	344	07.003.10.301.0428	2062	3.1.90.11.00.00 Vencimentos – Pessoal Civil	1303	100.000,00
TOTAL (R\$)						134.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inciso III do § 1º:

III. Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Nº	Red.	Dotação e Projeto/Atv.		Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	101	05.001.12.361.0188	2014	3.1.90.11.00.00 Vencimentos – Pessoal Civil	1000	10.000,00
2	102	05.001.12.361.0188	2014	3.1.90.11.00.00 Vencimentos – Pessoal Civil	1103	24.000,00
3	321	07.002.10.301.0428	2029	3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	1303	50.000,00
4	324	07.002.10.301.0428	2029	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1303	50.000,00
TOTAL (R\$)						134.000,00

Página 1 de 2

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363

E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 12 de abril de 2022

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1335

PÁG. 5 de 8



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

Art. 3º. Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2022

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Página 2 de 2

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363

E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 12 de abril de 2022

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1335

PÁG. 6 de 8



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

DECRETO 402/2022 - CONTABILIDADE

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Nova Cantu, exercício de 2022.

Art. 1º. Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Cantu, para o exercício de 2021, de acordo com a Lei Municipal 749/2022, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

Nº	Red.	Dotação e Projeto/Atv.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	-	11.003.08.244.0483	2071 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1934	10.000,00
TOTAL (R\$)					10.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inciso I do § 1º:

I - Superavit Financeiro apurado no exercício anterior:

Fonte de Recursos 1934 R\$ 10.000,00

Art. 3º. Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de março de 2022

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 12 de abril de 2022

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1335

PÁG. 7 de 8



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

LEI 749/2022 - CONTABILIDADE

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Nova Cantu, exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Cantu, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.032,77 (cinquenta e cinco mil e trinta e dois reais e setenta e sete centavos):

Nº	Red.	Dotação e Projeto/Atv.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	-	11.003.08.244.0483 2071	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1934	50.032,77
TOTAL (R\$)					50.032,77

Art. 2º. Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inciso I do § 1º:

I - Superavit Financeiro apurado no exercício anterior:

Fonte de Recursos 1934 R\$ 50.032,77

Art. 3º. Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de março de 2022

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br